

ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PJSC

A partir do orçamento de 2018, o Tribunal de Justiça implementou uma mudança significativa em sua estrutura orçamentária com o intuito de discriminar com clareza o gasto público, ao segregá-lo por áreas temáticas, além de otimizar o nível de planejamento e execução de cada unidade gestora.

Devido a tal mudança, as dotações orçamentárias desta Diretoria dividiram-se nos **Temas** seguintes:

- 10532 - Gestão de Sistemas Judiciais - FRJ.
- 14101 - Gestão de Microinformática;
- 14102 - Gestão dos Sistemas Administrativos;
- 14103 - Gestão de Sistemas Judiciais - SIDEJUD
- 14104 - Gestão de Telecomunicações;
- 14105 - Gestão de Infraestrutura de TI;
- 14107 - Governança e gestão de TI; e
- 14206 - Segurança da informação.

No atual sistema orçamentário, o Tema e a Subação passaram a ter o mesmo código. Não existe mais o código do Projeto. Portanto, basta informar o Tema da contratação pretendida.

A classificação da **Natureza da Despesa** é mais um detalhamento do gasto, que especifica de forma mais aprofundada seu objeto e repercussão diante do patrimônio da entidade. Tal classificação é formada por um código de oito dígitos, os quais se dividem em cinco grupos separados por pontos (ex.: 3.3.90.39.00), a saber.

- a. **Categoria Econômica:** o primeiro grupo, de um dígito, representa:
 1. **despesas correntes** (código 3 - 3.3.90.39.00): são aquelas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja não afetam o patrimônio da entidade, embora sejam fundamentais para a manutenção de sua estrutura e serviços. Ex.: serviço de suporte técnico.
 2. **despesas de capital** (código 4 - 4.4.90.52.00): são as aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja aumentam o patrimônio da entidade, executadas para otimizar os serviços prestados. Ex.: aquisição de um software que agregue valor a um processo ou serviço.
- b. **Grupo de Natureza de Despesa:** o segundo grupo, funciona apenas como um agregador de elementos de despesa que possuam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

Na DTI os grupos mais utilizados são os códigos 3 e 4 (3.3.90.39.00 ou 4.4.90.52.00):

Código	Descrição
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida
9	Reserva de Contingência

c. **Modalidade de Aplicação:** é representada por dois dígitos, tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades.

Para o orçamento do TJSC, via de regra, a DTI utiliza apenas os códigos **90** (Aplicações Diretas – quando a despesa é executada pelo próprio órgão): (3.3.90.39.00 ou 4.4.90.52.00)

d. **Elemento de Despesa:** se a categoria econômica define os efeitos do gasto sobre o patrimônio do órgão público, o elemento de despesa pode ser visto como a **descrição do objeto do gasto**. No quadro abaixo, representados por um grupo de dois dígitos, apresentam-se os elementos de despesa mais comuns no orçamento da DTI:

Código	Descrição
30	Material de Consumo
39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
40	Serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica
52	Equipamentos e material permanente

Embora o desdobramento do elemento de despesa, seja o detalhamento do objeto do gasto, tal informação não é exigida no momento da elaboração do orçamento do exercício seguinte. No entanto, para fins de execução do orçamento, ou seja, no momento do empenhamento da despesa, é necessária a especificação mais detalhada do gasto a ser efetuado.

Para exemplificar a construção da natureza da despesa de uma contratação, temos:

a) **Adquirir servidores de rede e storages:** 4.4.90.52

4. - Categoria econômica: despesa de capital

4. - Grupo da despesa: investimento

90. - Modalidade da aplicação: aplicação direta

52. – Elemento de despesa: Equipamentos e material permanente

b) **Fornecer suporte operacional ao software de gestão educacional da Academia Judicial:** 3.3.90.40

- 3.** - Categoria econômica: despesa corrente
- 3.** - Grupo da despesa: outras despesas correntes
- 90.** - Modalidade da aplicação: aplicação direta
- 40.** - Serviços de tecnologia da informação - pessoa jurídica

Para realizar a previsão de gastos para despesas de sua competência, serão realizadas reuniões em conjunto com as Divisões da DTI, com vistas a cumprir os procedimentos para elaboração do orçamento, a saber:

- apresentação da metodologia de elaboração do orçamento com base nas despesas (contratos e contratações previstas):
 - a. definição dos temas orçamentários;
 - b. definição das tarefas; e
 - c. definição da memória de cálculo e valores orçados.